

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho n.º 5221/2005 (2.ª série). — Considerando que se encontra finda a apreciação dos elementos relevantes que legalmente foram tidos em conta para a selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Faro deste Instituto;

Considerando que o candidato arquitecto António Miguel Neves Dias Correia, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, reúne, cumulativamente, os requisitos exigidos, pela elevada preparação técnica, experiência comprovada e efectiva prática do desempenho das funções, para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando também que o funcionário exerce presentemente o referido cargo em regime de substituição:

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — É nomeado chefe de divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Faro o arquitecto António Miguel Neves Dias Correia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de tomada de posse do nomeado.

Nota curricular

Identificação

António Miguel Neves Dias Correia, natural de São Brás de Alportel, com data de nascimento a 13 de Maio de 1968, de nacionalidade portuguesa, bilhete de identidade n.º 8115568, emitido em 15 de Janeiro de 2004, membro da Ordem dos Arquitectos n.º 5549/S.

Habilitações académicas

Licenciatura em Arquitectura, com vertente de Planeamento Urbano; média final de 14 valores, em Setembro de 1994.

Habilitações complementares

Línguas estrangeiras — conhecimentos básicos de inglês, francês e espanhol.

Ferramentas informáticas — Word, Excel, Powerpoint, 3Dstudio, Autocad, Revit, PhotoPaint.

Acções de formação e comparência em seminários

«Organização do projecto»; «Plano de segurança e saúde na construção»; «Loteamentos urbanos», «Qualidade na construção civil»; «Memórias dos processos construtivos»; «Licenciamento de obras particulares — DL 250/94, «Barreiras arquitectónicas» e outros.

Actividade profissional/funções desempenhadas

Administração pública central — técnico superior de 1.ª classe dos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve no gabinete de apoio técnico de Faro desde 11 de Outubro de 1994, com as funções de autor/coordenador como chefe de equipa de projecto, onde desenvolveu projectos de arquitectura de obras novas e de recuperação/restauro, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras, tais como:

Projectos de execução:

Reservatório de água para São Brás de Alportel; bancadas e balneários para o Clube Desportivo da Guia — Albufeira; Casa da Cultura (Museu Etnográfico do Traje Algarvio) de São Brás de Alportel; Pavilhão Polidesportivo de São Brás de Alportel; Estação Elevatória de Águas Residuais; Pavilhão Polidesportivo de Castro Marim; altar e equipamento de apoio para o Cemitério da Praia da Luz, em Lagos; Centro Comunitário e Social de Salir, Loulé; novas instalações do Gabinete de Apoio de Faro; Biblioteca Municipal de Loulé, Parque de Estacionamento Municipal de Loulé; equipamento polivalente para a Junta de Freguesia de Quarteira; Piscinas Municipais de Albufeira; Bar/L. S. na Praça de José Afonso, Faro; 2.ª fase do Centro Comunitário de Salir — Centro de

Noite e Creche, Loulé; Escolas EB1 na Horta de Santo António e em Vale de Rãs — Loulé e São Brás de Alportel;

Projectos de recuperação e requalificação:

Edifício do Mercado da Fuzeta, no concelho de Olhão, edifício do antigo Casino de Armação de Pêra; edifício Moradia Vitória, em Olhão;

Membro do júri:

Concurso público para fornecimento do mobiliário e equipamento áudio-vídeo para o edifício da Biblioteca Municipal de Loulé.

Actualmente a desempenhar as funções de chefe de divisão de Obras, Conservação e Restauro da Direcção Regional de Faro do IPPAR, em regime de substituição, desde 15 de Novembro de 2004.

Actividade liberal

Arquitecto projectista e responsável pela direcção técnica de obras desde 1994. Consultor técnico da Reitoria da Universidade do Algarve desde Setembro de 1999, como membro do júri em concursos públicos e pareceres técnicos, concebendo programas base e cadernos de encargos para concursos públicos tais como: projecto do Campus de Portimão, do edifício administrativo da UALG, da residência universitária no Campus de Gambelas e do pólo tecnológico da UALG. Júri no concurso público para a concepção do projecto do Campus de Portimão.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João Belo Rodeia*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5222/2005 (2.ª série). — Com vista à construção dos emissários de saneamento afectos ao projecto do Subsistema de Águas Residuais de Moimenta da Beira, integrado no Sistema Municipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no município de Moimenta da Beira, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 36/DSJ, de 24 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 15 parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do Sistema Municipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- c) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no número anterior, durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

14 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.